



LEI Nº 371 DE 16 DE ABRIL DE 1996.

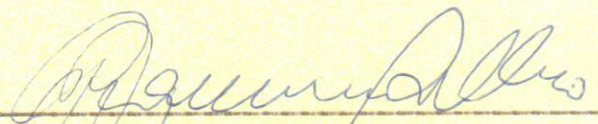
AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) NA REGIÃO DA PEDRA DO ESCALVADO.

O Povo do Município de Santa Cruz do Escalvado-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Geraldo de Aquino Filho, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada a Área de Proteção Ambiental-APA em toda a circunferência da Pedra do Escalvado, localizada no Município de Santa Cruz do Escalvado-MG.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 16 de Abril de 1996.


GERALDO DE AQUINO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL